



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA EM, 23 DE AGOSTO DE 2001

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 277/2001, de 23 de agosto de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$. 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Alhandra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

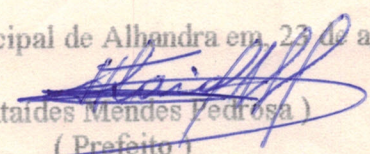
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$. 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a compra de um Micro-ônibus para o transporte de alunos da rede municipal do ensino fundamental com recursos de convênios firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério da Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

0205 – Secretaria de Educação
08421881.046 – Aquisição de Veículo
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS
4.1.2.0.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra em 23 de agosto de 2001


(Atalides Mendes Pedrosa)
(Prefeito)